

PORTARIA GP nº 123/2025

Cocal de Telha – PI, 08 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE COCAL DE TELHA-PI, conforme a Lei Nº 12/1997, para o biênio 2025/2027 e dá outras providências correlatas”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, Senhora Karyne Aragão Cansanção, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, do município de Cocal de Telha, Estado do Piauí, com a finalidade de implementar as tribuições previstas no art. 2º da Lei Nº 12/97.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	NOME	CPF	FUNÇÃO	SEGMENTO
1	Argeu Rangel Filho	535.786.358-04	Presidente	Poder público
2	Cleudiane Marques da Silva Sousa	730.994.733-91	Vice-presidente	Poder público
3	Hytalo Muniz	048.687.743-44	Titular	Poder público
4	Maria da Consolação Cruz Muniz	554.479.373-53	Suplente	Poder público
5	Joseane Macedo	998.664.803-30	Titular	Poder público
6	Marcos Paulo da Silva	108.482.673-97	Suplente	Poder público
7	Raimundo Nonato da Silva Filho	337.795.543-72	Titular	Sociedade Civil Organizada
8	Francélia Martins	021.723.263-99	Suplente	Sociedade Civil Organizada
9	Maria Iolete de Souza Martins	015.285.183-65	Titular	Sociedade Organizada
10	Ana Claudia Nunes Martins	967.771.923-87	Suplente	Sociedade Organizada

11	Francisca Raimunda da Costa	658.269.903-25	Titular	Sociedade Civil Organizada
12	Samara Maria da Costa	026.576.113-11	Suplente	Sociedade Civil Organizada

Parágrafo Único - O mandato dos conselheiros, considerando que é serviço público relevante, não será remunerado.

Art. 2º - A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de vigência desta Portaria. Findo o prazo, os conselheiros serão automaticamente reconduzidos aos respectivos cargos, por este mesmo ato de nomeação, caso não haja, no prazo de até 30 (trinta) dias, a publicação de nova portaria de designação por parte desta Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da excelentíssima senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO
Prefeita Municipal